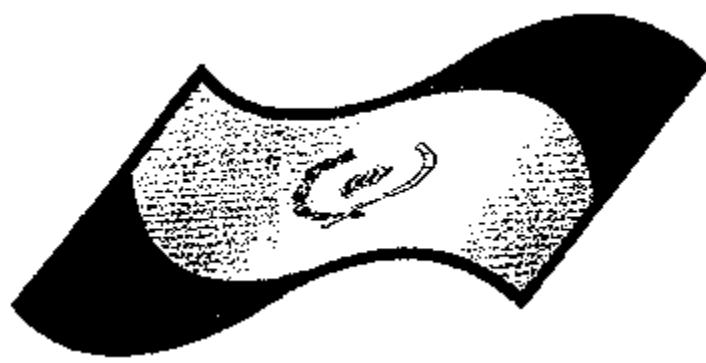




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Lei nº 4.003, de 26 de fevereiro de 2013.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO VALOR DE R\$ 168.460,37 (CENTO E SESSENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.003/2013:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir na Contadoria Municipal de Taquaritinga, os Créditos Adicionais Especiais, no valor de **R\$ 168.460,37 (cento e sessenta e oito mil, quatrocentos e sessenta reais e trinta e sete centavos)**, adiante indicados, na conformidade com os valores e destinação abaixo estabelecidos:

- A)** Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 86.372,24 (oitenta e seis mil, trezentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos)**, destinado a custear despesas com a aquisição de equipamentos para o Pronto Atendimento Municipal, sito à Rua da República - Centro - Taquaritinga/SP, classificado e codificado como segue:

02.12.00.00 -Secretaria Municipal de Saúde

02.12.01.00 -Atenção Básica

4.4.90.52.00-10.301.0005.1161.000 -Equipamento e Material Permanente - F. (Nova) 86.372,24

- B)** Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 49.128,78 (quarenta e nove mil, cento e vinte oito reais e setenta e oito centavos)**, destinado a custear despesas com a Requalificação da Unidade Básica "UBS III Akio Nakashima", na conformidade com os valores abaixo estabelecidos:

02.12.00.00 -Secr. Mun. de Saúde

02.12.01.00 -Atenção Básica

4.4.90.51.00-10.301.0005.1171.000 -Obras e Instalações F. (Nova) 49 128,78

- C)** Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 32.959,35 (trinta e dois mil, novecentos e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos)**, destinado a custear despesas com a Requalificação da Unidade Básica "UBS II Ederaldo A. P. Marques", na conformidade com os valores abaixo estabelecidos:

02.12.00.00 -Secr. Mun. de Saúde

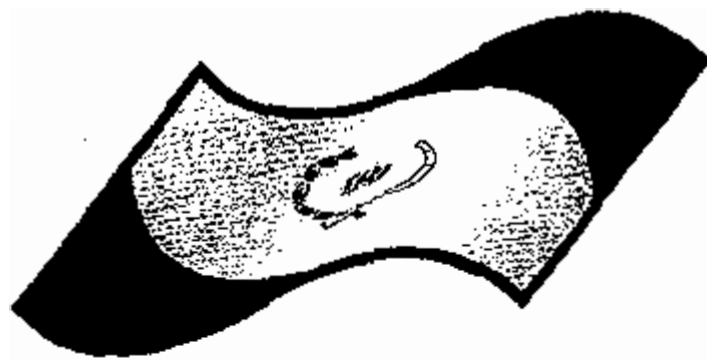
02.12.01.00 -Atenção Básica

4.4.90.51.00-10.301.0005 1170 000 -Obras e Instalações F. (Nova) 32 959,35

Parágrafo único. O valor do crédito compreendido no presente artigo, será coberto com recursos provenientes de:

I - Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2012, no valor de **R\$ 102.789,87 (cento e dois mil, setecentos e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos)**;

II - Excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício, por força de repasse do Governo Federal (Ministério da Saúde) no valor de **R\$ 65.670,50 (sessenta e cinco mil, seiscentos e setenta reais e cinquenta centavos)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

cont. da Lei nº 4.003/2013.

fls. 2

Art. 2º. Para os efeitos do que dispõe o art. 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder as alterações e modificações que couberem nos respectivos projetos e nos anexos da Lei nº 3.771, de 19 de agosto de 2009, que aprovou o PPA para o quadriênio 2010 / 2013, e na Lei nº 3.971 de 03 de outubro de 2012, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, bem como modificações ulteriores.

Art. 3º. Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, sua aplicação e elaboração dos anexos e demonstrativos, em relação à legislação vigente neste exercício ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverão contemplar as devidas modificações no PPA, na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de Contas - Projeto Audesp.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 26 de fevereiro de 2013.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Diretor do Departamento